

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO PRIMÁRIO E NORMAL

PROCESSO N°: 369/68 - CEE

INTERESSADO: ELISABETE DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ASSUNTO : Revalidação e equiparação de diploma de segundo ciclo dos EUA ao de normalista

RELATOR : Conselheiro NIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

P A R E C E R N° 26/69 - CEPEN

1. Elisabete de Oliveira Guimarães solicita revalidação e equiparação do seu diploma dos Estados Unidos da América ao do Curso Normal.

2. a - Estudou no Instituto de Educação "Otoniel Mota", em Ribeirão Preto, frequentando o segundo ano do Curso Normal, até junho de 1967;

b - ausentou-se do País, por um ano, como "bolsista da AFS. ("American Field Service"), onde frequentou a Escola Secundária de "Larkin" ("Elgin", "Illinois").

3. a - Disciplinas estudadas no 2º ano normal:

I. Português

II. Metodologia e Prática do Ensino

III. Psicologia da Educação

IV. Biologia Educacional

V. Sociologia da Educação

VI. Desenho Pedagógico

VII. Educação Física

VIII. Música e Canto Orfeônico

IX. Artes Aplicadas

b - Disciplinas estudadas nos EUA:

I. Problemas Sociais

II. História Americana

III. Inglês 5 IV - Economia

IV. Química T

V. Educação Física

VI. Datilografia

4. Não se caracteriza equivalência entre as disciplinas, seja quanto ao número ou quanto ao conteúdo, exceção a Educação Física.

5. A exemplo de outras decisões deste Conselho, (Pareceres 24/68, 33/68, etc. CEM) em situações idênticas propomos:

a - considere-se como de efetiva frequência todo o segundo semestre do ano letivo de 1967, correspondente ao segundo ano normal;

b - prestação de exames do segundo para o terceiro normal.

Isto, s.m.j.

São Paulo, 26 de junho de 1969

a) Conselheiro NIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

RELATOR

Aprovado na 8ª sessão extraordinária da Câmara do Ensino Primário e Normal, realizada a 24 de julho de 1969.

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

Presidente da CEPEN